República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80º DA REPÚBLICA — Nº 21.810 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS N.ºs 1158, 1159 e 1160
Do Govêrno do Estado

< O >

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Educação

< O >

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/70
Da Secretaria de Estado de Educação

< O >

PORTARIAS N.ºs 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
Da Campanha de Erradicação da Malária

< O >

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Da Companhia de Desenvolvimento e Administração de Áreas Metropolitanas

< O >

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Da Agro Pecuária Tauá S/A.

< O >

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho
Do Tribunal de Justiça

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBASTIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Belém-Pará

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr$	Venda de Diários	NCr$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		**Publicações**	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	85,00		
Semestral	42,50		

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diàriamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de êrros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automàticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998. DAS 07,30 ÀS 12,30 HORAS. MANDAREMOS DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMINAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, ÀS SUAS ORDENS.

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 1.158 DE 22 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a consagradora vitória de nossa representação esportiva, conquistando, em definitivo, a Taça Mundial de Futebol, denominada Jules Rimet;

Considerando a necessidade do Govêrno do Estado de aliar-se às manifestações de júbilo do povo paraense e brasileiro em geral,

RESOLVE:

Abonar as faltas dos funcionários às Repartições Estaduais, no dia de hoje, 22.6.70, bem assim decretar ponto facultativo, amanhã, 23, com exceção das seguintes repartições arrecadadoras, da Secretaria de Estado da Fazenda, que funcionarão normalmente até às 12,00 horas:

I — Departamento de Receita;

II — Departamento de Fiscalização Tributária;

III — Departamento de Exatorias do Interior.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 22 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 1159 DE 22 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Permitir que viagem para o Estado do Amazonas os senhores José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público e Pedro da Silva Santos, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, para como membro que são do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, representarem êste órgão de previdência social no IV Congresso Nacional de Institutos de Previdência Estadual a realizar-se em Manaus, no período de 22 a 29 de junho de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 22 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA N. 1160 DE 22 DE JUNHO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Maria de Nazareth Brandão Lima, ocupante do cargo em comissão, de Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público (DSP) para responder pelo expediente do aludido Departamento durante o impedimento do titular Sr. José Nogueira Sobrinho.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em 22 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Maia de Aguiar, Diarista com estabilidade, referência XXIV, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Nazaré Raiol da Silva, diarista Ref I, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 a Aracy Girad de Almeida, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Pedro da Costa, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Cecy Vasconcelos Cunha, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de fevereiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Julio Braga Coêlho, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 4, do Quadro Especial, lotado no Escritório Técnico de Projetos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 11 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ecilda Loureiro Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saude, em prorrogação a contar de 23 de março a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7070)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Dias de Lima, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de março a 15 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6899)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Batista Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6898)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Rodrigues Lima, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado

de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6890)

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana de Nazaré Raiol da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 17 de março a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 6884)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 do julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marly Lemos Alves, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7071)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Gonçalves Santa Rosa, ocupante do cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7072)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lilia dos Santos Coêlho de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Laboratório Central de Saude Pública, 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 5 de janeiro a 5 de março do corrente ano.

OBS: — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial n. 21.726, de 18.2.1970.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7651)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Corrêa de Lima, diarista com estabilidade (Servente Ref. I), da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21.1.60 a 21.1.70.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7271)

DECRETO DE 23 DE ABRIL

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clinaura Monteiro, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (seis) 6 meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.11.58 a 1.11.68.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7280)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arthur Antunes Mattos Cardoso, diarista (Médico Ref. XXIV), da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7273)

DECRETO DE 23 DE ABRIL

O Secretário de Estado de Govêrno no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de março a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de abril de de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 7338)

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mary Maria de Vilhena Gomes, Diarista com estabilidade (Atendente Ref. II), a Secretaria de Estado de Saúde

Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 23 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7312)

DDECRETO DE 4 DE MAIO DE 1970

O Secretário de Estado de Govêrno, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.690 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Santana Baia, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar 20 de março à 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de maio de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Govêrno
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 7945)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 3802|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir. pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iraci Souza de Sena para exercer como diarista, a função de servente referência I na Esc. Lourenço Filho, da Fund. Pest. do Pará no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1.05.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7726)

PORTARIA N. 3822|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Derlete Coêlho Pimentel para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na E. Frei Othmar no município de Santarém percebendo o salário mensal de .. NCr$ 115,00 a partir de .... 23.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7727)

PORTARIA N. 3782|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o memorando n. 125270 — DEP de 13.04.70,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Raimunda Maria das Neves Ferreira para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr$ 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7691)

PORTARIA N. 3123|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Francisca Alencar Nascimento para exercer como diarista, a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de .... 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7529)

PORTARIA N. 3121|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Lopes de Magalhães para exercer como diarista, a função de Vigia referência I no Grupo Escolar Barão do Rio Branco no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1º de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7530)

PORTARIA N. 1210|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE.

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Pimentel Ferreira para exercer como diarista a função de professor leigo referência I na Escola Paula Francinetti no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7019)

PORTARIA N. 4328|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Luiza Rodrigues Magalhães para exercer como dia-

rista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de ... NCr$ 113,00 a partir de 1 de junho até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9499)

PORTARIA N. 4329|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iva Teixeira Uchôa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. R. D. Clemente no município de Altamira percebendo o salário mensal de .. NCr$ 113,00 a partir de 1 de junho até 31 de dezembro de 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9498)

PORTARIA N. 4330|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Osmarina Costa Reis para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Veríssimo no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 113,0 0a partir de dois de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9497)

PORTARIA N. 4331|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Inácia Nunes de Sousa para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Isolada de Samaupara no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 115,00 a partir de dois de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9500)

PORTARIA N. 4332|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Eliana Maria Fonseca para exercer como diarista a função de servente referência I na Escola Primária em Reg. Conv. Harmonia N. I, no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de primeiro de junho até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4333|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Martins do Rosário para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola Primária em Reg. Conv. Harmonia N. I no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1 de junho até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4334|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Terezinha de Jesus Alves da Costa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola de Aturiaí no município de Augusto Correa percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1 de junho até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de maio de ... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2007|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonia Eugênio de Sousa para exercer como diarita, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Magalhães Barata no município de Capitão Poço percebendo o salário mensal de .. NCr$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6738)

PORTARIA N. 4014|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Esmerina Maria de Lima Raposo para exercer como diarista a função de servente referência I na Escola São Raimundo Nonato em Reg. de Convênio no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8212)

PORTARIA N. 4029|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Ivaneide Cândido para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola Primária João XXIII em Reg. de Convênio no município de Tomé-Açu percebendo o salário mensal de NCr$ 122,00 a partir de 7 de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8213)

PORTARIA N. 4027|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Osvaldo da Silva Ramos para exercer como diarista, a função de vigia referência I no G. Escolar Almirante Tamandaré no município de Belém percebendo o salário mensal de .. NCr$ 113,00 a partir de 7 de maio até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8214)

PORTARIA N. 4026|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Luiz Maria Pinheiro para exercer como diarista a função de servente referência I na Divisão do Material (SEDUC) no município de Belém percebendo o salário mensal de .... NCr$ 113,00 a partir de 7 de maio até 31 de dezembro de .. 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8215)

PORTARIA N. 4270|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acôrdo com o memorando n. 1511|70 DEP de .. 15.05.1970,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria do Carmo Pinheiro Lopes para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Inocêncio Soares no município de Primavera percebendo o salário mensal de NCr$ 115,00 a partir de 15 de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9115)

PORTARIA N. 4275|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, João Nery de Castro Filho para exerecr, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Autur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 19 de maio até 31 de dezembro de .... 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 19 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9113)

PORTARIA N. 1526|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Raimunda Rodrigues Couto para exercer como diarista, a função de professor leigo referência I na Escola Estadual Aguinaldo Carneiro no município de Abaetetuba, percebendo o salário mensal de NCr$ 94,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de fevereiro de .... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7205)

PORTARIA N. 3901|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o memorando número 1362|70-DEP de 23.04.70,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Sousa para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Pinheiro Junior no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 122,00 a partir de 01.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8060)

PORTARIA N. 3903|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o memorando 1341|70 — DEP de . 22.4.1970,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Gertrudes Fernandes da Costa para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de .... NCr$ 115,00 a partir de .... 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8051)

PORTARIA N. 3923|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acôrdo com o memorando n. 1391|70 DEP — de

28.4.1970,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Belém dos Reis para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Augusto Corrêa no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 01.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 8052)

PORTARIA N. 4310|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Leonice Damázio Teixeira de Sousa para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Cornélio de Barros no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 20 de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9170)

PORTARIA N. 4304|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonia Maria dos Santos para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 20 de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 21 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9182)

PORTARIA N. 1214|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Maria da Cunha Lima, para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Padre Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de NCr$ 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de março de .... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7531)

PORTARIA N. 4409|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, **Alfredo Santana Silva de Melo para exercer como diarista, a função de escrevente datilógrafo referência II no Departamento de Educação Primária SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 118,00 a partir de 05.06.70 até 31 de dezembro de 1970.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de junho de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9819)

PORTARIA N. 4410|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Onely Maria Nascimento Eleres para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar João XXIII no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr$ .... 113,00 a partir de 1.05.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 02 de junho de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9820)

PORTARIA N. 3726|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Santos da Costa para exercer, como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Placidia Cardoso no município de Belém, percebendo o salário mensal de 113,00 a partir

de 01.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 15 de abril de .....

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 9240)

PORTARIA N. 4030|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar 41, de 22 de janeiro de 1969. Nelita Sobrinho de Sousa para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Santos Dumont no município de Belém percebenlo o salário mensal de .... NCr$ 113,0 0a partir de 7 de de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 06 de maio de 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8410)

PORTARIA N. 4033|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré do Vale Soares para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Paula Frassinetti no município de Muaná percebendo o salário mensal de NCr$ .... 113,00 a partir de 1 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de maio de 1970

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8411)

PORTARIA N. 3026|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salario do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III do § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Deusa Maria Borges da Silva para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Ferreira Batalha no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr$ 115,00 a partir de 02.03. até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6740)

PORTARIA N. 3975|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Daniel Ribeiro dos Santos para exercer como diarista a funçoã de Vigia referência I no Grupo Escolar Barão do Rio Branco no município de Belém eprcebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 30.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educaãço, 30 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8043)

PORTARIA N. 3984|70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria Célia Carvalho da Silva para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Padre Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de NCr$ 122,00 a partir de 2.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educaãço, 30 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8223)

PORTARIA N. 3880|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria Audiciéia Andrade Costa para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Pe. Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de NCr$ .. 122,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8059)

PORTARIA N. 4355|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Adélia de Lourdes A. Simões para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Dr. Vcente Maués no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de .. NCr$ 122,00 a partir de dois de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4354|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Glacinete de Ftáima Matos de Castro para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no G. Escolar Dr. Vicente Maués no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr$ 122,00 a partir de dois de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 27 de maio de ..... 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 4071|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lucidete Risuenho de Alencar para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV na Escola Primária São Benedito em regime de convênio no município de Bragança percebendo o salário mensal de ..

PORTARIA N. 1209|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lúcia Ferreira Costa para exercer, como diarista, a função de professor leigo referência I na Escola Isolada do lugar São Lourenço no município de Inhangapi percebendo o salário mensal de NCr$ .... 94,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 25 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7532)

NCr$ 122,00 a partir de dois de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 07 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8341)

PORTARIA N. 4158|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Cirinéa Silva de Almeida para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Santos Dumont no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de quinze de maio até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 12 de maio de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 8784)

PORTARIA N. 3779|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Luciliana da Silva Costa para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gonçalo Ferreira no município de Curuçá percebendo o salário mensal de NCr$ .... 115,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7721)

PORTARIA N. 3798|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Monteiro Carvalho para exercer, como diarista, a função de professor não titulado referência I na E. P. R. C. Conciliação Bragantina no município de Bragança percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1.05.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7722)

PORTARIA N. 3799|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Barreiros no município de São Miguel do Guamá percebendo o salário mensal de .. NCr$ 113,00 a partir de .... 1.05.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7723)

PORTARIA N. 3800|70 —

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Natalina Batista de Sousa para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Francisco Nunes no município de Maracanã percebendo o salário mensal de NCr$ .. 122,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7724)

PORTARIA N. 3801|70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos têrmos do ítem III do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonio Paulo Fernandes da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no Instituto Astério de Campos no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr$ 113,00 a partir de 1.05.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7725)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO

RESOLUÇÃO N. 05/70

O Conselho Estadual de Trânsito, de acôrdo com o art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na Sessão do dia 29 de Maio de 1970, etc.

RESOLVE:

APROVAR o solicitado pela firma ORCIL — Organização Régia Comércio Indústria Ltda no Processo n. 14/70. para que possa atuar junto à Delegacia

Estadual de Trânsito, como Agenciadora de Legalização de Veículos. O relator, Conselheiro Cypriano Rodrigues das Chagas, foi favorável ao pedido por ter sido apresentada a necessária documentação. Em votação, foi o seu parecer aprovado, por unanimidade.

Belém, 29 de Maio de 1970.

Antonio Calvis Moreira
Presidente

Cypriano Rodrigues das Chagas
Relator
Augusto Nogueira
Conselheiro
Nilson Célio Sampaio
Conselheiro
Ramiro Nobre e Silva
Conselheiro
Deusimar Nazaré de Macêdo
Conselheiro
Flanys Guedes Henriques Araujo
Conselheiro
(G. — Reg. n. 10.210)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Govêrno do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N. 07|70

O Secretário de Estado de Educação, torna público, a quem interesar possa, que fará realizar na sede da Secretaria de Estado de Educação — Edifício Costa Leite — à Praça da República, número 1020, 2º andar, no dia primeiro (1º) do mês de julho de 1970, às .... 16:00 horas, Tomada de Prêços para a construção do prédio do Grupo Escolar Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, de acôrdo com as seguintes especificações:

Especificações:

O prédio será constituido de três (3) pavimentos, em estrutura mista de concreto armado e cobertura de fibro-cimento, contendo:

1º pavimento: — Diretoria, Secretaria, duas salas de aula, sanitários masculino e feminino, depósito copa e área coberta;

2º pavimento: — Quatro salas de aula, gabinete médico dentário, biblioteca e sala de professores.

3º pavimento: — Quatro salas de aula.

A execução da obra obedecerá rigorosamente, ao projeto que se encontra à disposição dos interessados, nesta Secretaria.

CAPÍTULO I
Serviços Preliminares

a) Como serviço inicial será demolido o prédio, em ruina existente no local;

b) O material resultante da demolição será empregado na construção de um barracão que servirá para guarda do material e escritório da obra;

c) Todo o entulho resultante da demolição será removido, devendo o terreno ficar completamente limpo e pronto para a respectiva marcação;

d) Serão feitos dois furos em locais diferentes para estudo da natureza do terreno.

CAPÍTULO II
Movimento de Terra

a) Serão escavados os pontos destinados aos blocos de fundação;

b) O caixão da obra terá seu nível elevado de 0.40 acima da calçada da rua.

CAPÍTULO III
Fundações

a) Serão empregadas estacas de madeira acapú ou massaranduba, com diâmetro nunca inferior a 8".

b) Os blocos de fundação serão em concreto armado, apoiado sôbre as estacas, tendo as dimensões determinadas pelo cálculo.

c) Sôbre o bloco e fazendo conjunto com as esperas dos pilares correrá uma cinta em concreto armado que terá as dimensões determinadas pelo cálculo.

CAPÍTULO IV
Alvenarias

a) Serão em alvenaria de tijolo com 0,15 tôdas as paredes externas e as que receberem em apoio, lages de concreto armado.

b) Serão em alvenaria de tijolo com 0,10 as paredes divisórias dos sanitários.

CAPÍTULO V
Concreto Armado

a) Os pilares, lages de piso e forro, escadarias, vergas e cintas, serão em concreto armado com as seções determinadas pelo cálculo.

CAPÍTULO VI
Telhado

a) Todo o madeiramento do telhado será feito em madeira de lei e com as seções necessárias ao recebimento da cobertura.

b) A cobertura será feita com telha de fibro-cimento com a primeira e última fiada fixada com pregos de alumínio, arruelas plásticas e massa de vedação. As demais telhas serão presas ao vigamento com grampos próprios.

c) As cumieiras serão do tipo Universal fixadas com pregos de aluminio, arruela plástica e massa de vedação.

CAPÍTULO VII
Pisos

a) Os pisos, em geral, serão revestidos com ladrilhos cerâmicos, de côr vermelha e dimensões de 7 1|2x15 (biseautado).

b) Os rodapés serão em cerâmica vermelha, 7 1|2x15 cortado boleado.

c) Sôbre o piso do pavimento térreo será lançada uma camada de impermeabilização com 0,10 de espessura.

CAPÍTULO VIII
Carpintaria e Marcenaria

a) Tôdas as esquadrias externas serão em acapu, com 0.003 de espessura e alisar por dentro;

b) Tôdas as esquadrias internas serão em freijó, com .... 0.003. de espessura e alisar por dentro.

CAPÍTULO IX
Calhas e Condutores

a) As calhas serão em concreto revestidas com cobre.

b) Os condutores serão em fibro-cimento e 4" de diâmetro

CAPÍTULO X
Revestimento

a) Tôdas as paredes externas serão revestidas com argamassa de cimento, areia e barro, traço 1:4:2.

b) Tôdas as paredes internas serão revestidas com argamassa de cimento, areia e barro, traço 1:6:2.

c) As paredes da copa e sanitários serão revestidas com azulejos brancos 15x15 marca IASA até 1.60 de altura e levarão pela parte superior uma cercadura de gregas de .... 7 1|2 x 15.

CAPÍTULO XI
Ferragens

a) As portas da Diretoria, Secretaria, Arquivo, sala professoras, gabinete médico-dentário e copa, terão fechadura com maçaneta, de embutir.

b) As portas das salas de aula e sanitários terão targetas de latão cromado;

c) As dobradiças serão de ferro polido;

d) Os ferrolhos serão de latão cromado.

CAPÍTULO XII
Marmorite

a) Tôdas as soleiras e peitoris serão revestidos com marmorite.

CAPÍTULO XIII
Vidraçaria

a) Todos os vidros serão do tipo liso, transparente, com .. 0.003 de espessura.

CAPÍTULO XIV
Instalação Elétrica

a) Cada sala de aula terá:

1 — Seis pontos de luz com calhas de duas lâmpadas fluorescente de 20 W cada;

2 — Um interruptor de duas alavancas.

3 — Uma tomada de corrente.

b) A Diretoria, Secretaria, sala dos Professores, biblioteca, arquivo, gabinete médico-dentário, hall de espera, terão:

1 — Um ponto de luz com calha de duas lâmpadas fluorescente de 40 W cada;

2 — Um interruptor de duas alavancas;

3 — Uma tomada de corrente.

c) As áreas de circulação, recreio, sanitários, copa depósito e hall de entrada, terão um ponto de luz com calha de duas lâmpadas fluorescente de 20 W cada;

d) Em cada pavimento será instalada uma campa de chamada;

e) A rêde geral de corrente será distribuida através de uma caixa de distribuição au-

tomática — Eletromar para cinco circuitos.

f) Tôda a rêde será executada em fios 10.12 e 14 distribuida em electroduto de ferro da marca Apolo com 3|4 de diâmetro;

g) Tôdas as caixas de interruptores e tomadas serão em ferro de 4 x 4 e 4 x 2.

h) O prédio disporá, em local a ser determinado duas tomadas de fôrça.

CAPÍTULO XV

Instalação Hidráulica

a) Tôda a rêde de distribuição será feita em tubos plásticos, marca tigre, com 3|4 de diâmetro.

b) A copa terá 3 pontos de água.

c) Cada conjunto sanitário terá 8 (oito) pontos distribuidos de acôrdo com os aparelhos empregados.

d) Será construído um reservatórito de superficie, em concreto armado, com capacidade para 6.000 litros e um outro elevado para 5.000 litros;

e) O reservatório elevado terá, além do ponto de entrada, bujão de limpeza e ladrão.

CAPÍTULO XVI

Instalação Sanitária

a) Na copa será instalada uma pia de aço inoxidável com mesa de marmorite;

b) O sanitário da Diretoria terá:

1 — Uma bacia W. C. com tampo plástico e caixa externa;
2 — Um bidé com ducha
3 — Lavatório;
4 — Um porta papel
5 — Dois cabides de louça
6 — Um porta toalha;
7 — espelho;

c) Os sanitários masculinos, terão:

1 — Bacias W. C. com tampo plástico e caixa externa;
2 — 3 Lavatórios;
3 — Uma calha mictorio;

d) Os sanitários femininos, terão:

1 — 5 Bacias W. C. com tampo plástico e caixa externa;
2 — 3 lavatórios.

CAPÍTULO XVII

Instalação de Esgôto

a) Serão construidos:

1 — Uma fossa sética para trinta pessoas;
2 — Um poço absorvente.

b) Tôda a rêde subterrânea será constituida de manilha de barro com os diâmetros convenientes.

CAPÍTULO XVIII

Pintura

a) A pintura das paredes externas será feita:

1 — A fachada com Coralmur ou similar;
2 — As demais com Conservado.

b) As paredes internas serão pintadas com Coralar ou similar;

c) As esquadrias e peças de madeira serão pintadas à óleo.

d) As peças em ferro serão lixadas, aparelhadas com ferrolack e pintadas à óleo.

CAPÍTULO XIX

Diversos

a) O terreno será todo murado.

b) Na fachada será inscrito o nome do Grupo: — Amazonas de Figueiredo.

c) O prédio será totalmente limpo de detritos da obra e os pisos ladrilhados, devidamente encerados.

d) Serão deixadas, em funcionamento, definitivo as instalações elétricas e hidráulicas.

Observações:

1) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou quizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) Os proponentes deverão estar prèviamente inscritos no cadastro de fornecedor da Secretaria de Estado de Educação, apresentando os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal número ... 55551, de 12.01.65, que regulamentou a lei número 4440 de 27 de outubro de 1964;

b) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial do Pará;

c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Títulos e Letras;

f) Certidão negativa do Impôsto de Renda.

3) A aceitação da proposta não só dependerá do menor prêço em cruzeiros, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

4) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Prêços n. 07|70.

5) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

6) As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 11:00 (onze) horas do dia primeiro (1º) do mês de julho de 1970, no Departamento de Administração 2º andar desta Secretaria.

Belém, 16 de junho de 1970.

(a) Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

Visto:

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Rg. n. 10.279)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DO PESSOAL.
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria do Céu Veiga Tavares, Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Dr. Jayme Aben-Athar", do Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no "Diário Oficial", assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de fôrça maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos têrmos do art. 36, combinado com os artigos 186, item I e 205 da Lei 749, de ..... 24-12-53. (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vêzes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 3 de junho de 1970.

(aa.) GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO, Diretor da Divisão do Pessoal — LUIZ FERREIRA DA SILVA, Diretor do Departamento da Administração.

(G. — Dias 24 e 26|6 e 10|7 de 1970 — Reg. n. 9890).

Armas da República
CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 08|70 DE 05 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Dário Maués Merca, matrícula IPASE n. 2.227.838, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 3 (três) dias a ser cumprida no período de 8 a .... 10.6.1970, de acôrdo com o Art. 205 do E.F.P.C.U., por ter faltado com o cumprimento do dever.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro
Chefe do Setor Pará da CEM
(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70)

PORTARIA N. 09|70 DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 60|69 de 17 de novembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 21.668 de 20 de novembro de 1969, destinada a apurar as faltas por mais de trinta dias, do servidor Lucas Martins de Oliveira, Guarda Sanitário, nível 5-A matrícula 2.227.863.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 10|70 DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 61|69 de 17 de novembro de 1969, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará n. 21.668 de 20 de novembro de 1969, destinada a apurar as faltas por mais de trinta dias, do servidor Alberto Mendes Colares, Guarda Sanitário, nível 5-A matrícula n. 2.227.800.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 11|70 DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a João Araujo Soares, matrícula IPASE n. ... 2.210.633, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de Repreensão, de acôrdo com o Art. 204 do E.F.P.C.U., por falta de cumprimento integral do horário normal de trabalho.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 12|70 DE 8 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Antonio Pinto da Silva, Matrícula IPASE n. ... 2.210.644, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 15 (quinze) dias a ser cumprida no período de 08 a 22.6.70, de acôrdo com o Art. 205 da E.F.P.C.U., por ter comparecido embriagado no serviço e provocando intrigas a polêmica entre os companheiros de serviço.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 13|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Arnoldo Carmo de Barros Tavares, Matrícula IPASE n. 2.210.647, ocupante do cargo de nível 5-A da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 3 (três) dias a ser cumprida no período de 08 a 10.6.1970, de acôrdo com o Art. 205 § Único da E.F.P.C.U., por desobediência as ordens de seus superiores hierárquicos.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 14|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a João Antonio do Nascimento, Matrícula IPASE n. 2.210.610, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 3 (três) dias a ser cumprida no período de 08 a 10.6.1970, de acôrdo com o Art. 205 § Único da E.F.P.C.U., por desobediência as ordens de seus superiores hierárquicos.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 15|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Aderson Moraes da Silva, Matrícula IPASE n. 2.209.750, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias a ser cumprida no período de 08 a 12.6.1970, de acôrdo com o Art. 205 da E.F.P.C.U., por desobediência as normas de trabalho da CEM.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 16|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Aluizio Jaime Lameira, Matrícula IPASE n. 2.210.630, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de "Repreensão" de acôrdo com o Art. 204 da E.F.P.C.U., por desobediência as ordens de seus superiores.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM (Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 17|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do

Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Cláudio Jamilo Fecury, Matrícula IPASE n. 2.210.622, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de Repreensão de acôrdo com o Art. 204 da E.F.P.C.U., por desobediência as ordens de seus superiores.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 18|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Nemesio Ferreira da Silva, Matrícula IPASE n. 2.227.901, ocupante do cargo de nível 5-A da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias a ser cumprida no período de 08 a 12.06.1970, de acôrdo com o Art. 205 do E.F.P.C.U., por ter faltado com a verdade para com o seu superior hierárquico.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 19|70 DE 08 DE JUNHO DE 1970

O Dr. Waldir João da Silva Monteiro, Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 42 de 02 de setembro de 1968 do Sr. Superintendente da Campanha de Erradicação da Malária, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Aplicar a Raimundo Lima da Costa, Matrícula IPASE n. 2.227.885, ocupante do cargo de nível 5-A, da série de classe de Guarda Sanitário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, a pena de suspensão por 8 (oito) dias a ser cumprida no período de 08 a 15.06.1970, de acôrdo com o Art. 205 da E.F.P.C.U., por ter praticado atos de desonestidade em serviço

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 20|70 DE 09 DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, de acôrdo com o Art. 217 da Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952, e Art. 20 da letra B alínea "d" do Decreto n. 57.244 de 12 de novembro de 1965,

RESOLVE:

Designar Luiz de Moura Soares, Escriturário, nível 8-A, matrícula n. 2.209.746, Elza de Gaia Bastos, Escriturária, nível 8-A, matrícula n. 2.209.884 e Ney Rodrigues Gomes, Escriturário, nível 8-A matrícula n. 2.209.891, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão destinada a apurar as faltas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor Lucas Martins de Oliveira, Guarda Sanitário nível 5-A matrícula n. 2.227.863.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

PORTARIA N. 21|70 DE 09 DE JUNHO DE 1970

O Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária, do Ministério da Saúde, de acôrdo com o Art. 217 da Lei n. 1711 de 28 de outubro de 1952, e Art. 20 da letra B alínea "d" do Decreto n. 57.244 de 12 de novembro de 1965,

RESOLVE:

Designar Luiz de Moura Soares, Escriturário, nível 8-A matrícula n. 2.209.746, Elza de Gaia Bastos, Escriturária, nível 8-A matrícula n. 2.209.884, e Ney Rodrigues Gomes, Escriturário, nível 8-A matrícula n. 2.209.891, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão destinada a apurar as faltas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor Alberto Mendes Colares, Guarda Sanitário, nível 5-A matrícula n. 2.227.800.

Dr. Waldir João da Silva Monteiro

Chefe do Setor Pará da CEM

(Ext. Reg. n. 2.269 — Dia: 23.06.70).

EDITAL DE CHAMADA

A Comissão designada pela Portaria número 22.70 de 18.5.1970 do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Faz saber a todos quantos, o presente Edital de Chamada com prazo de dez (10) dias, virem ou dêle, conhecimento tiverem, que fica convidado a apresentar-se ao serviço dentro do prazo, de acôrdo com o artigo 198 da lei número 749 de 24.12.1953; o funcionário RUBENS DAMASCENO DUARTE.

E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, a contar da data de sua Publicação Oficial.

Belém, 30 de maio de 1970.

Pela Comissão:

(aa) BASILIO VALENTE MENDONÇA
Presidente

Membros
Geraldo Rodrigues Tavares

Celio Mendes Francês

(G. Reg. n. 10.278 — Dias — 19, 20, 23, 24, 25, 30.6 e 1 e 2.7.1970)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESOAL

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Rutnéa Guerreiro dos Santos, Oficial de Administração, Padrão G, lotada nesta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação dêste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de fôrça maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 2 de junho de 1970.

Graciette de Lima Araujo
Diretor da Divisão do Pessoal.

Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 9826 — Dias 11, 12, 16 e 30|6 e 9.7.970)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Guimarães dos Santos, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Nível 3, lotada na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para o prazo de trinta (30) dias a contar da publicação dêste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos têrmos do Art. 36, combinado com os Artigos 136, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vêzes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Administração — Divisão do Pessoal da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 21 de maio de 1970.

Ercilia Amorim Coelho
Diretor da Div. do Pessoal
Visto:

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 9052 — Dias 22, 26., 29.5 e 16, 18, 20 e 23.6.70)

GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE MATERIAL
—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação dêste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. ..... 3210919A0600861 — Ano ..... 1960.
Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. Ilegível —

Huma (1) Sucata, Jeep Willys — Motor n. ..... B—5—221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B6—240340 — Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick-Up — Motor n. B5—224278 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford .. F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1957.

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas, devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, no Palácio do Govêrno até às doze (12) horas do último dia útil da publicação dêste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas dêsse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diàriamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interêsses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.334 — Dias 27, 28, 29 e 30|5 2, 3, 4 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30|6 e 1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

—CONCORRÊNCIA—

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação dêste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.PA.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF.	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF.	255446	1963	Sinca
07		S|Motor	1965	Jeep
08	2834—OF.	B4—183182	1964	Jeep.
09	Ex—4—OF.	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF	B2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF.	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—Of.	S|Motor	1960	Jeep
13	2803—OF.	B4—018048		A. Willys
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF.	S|Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Govêrno até às doze (12) horas do último dia útil da publicação dêste Edital e será aberta as dezesseis (16) horas dêsse mesmo dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Estado, diàriamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva
Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias 27, 28, 29 e 30|5 2, 3, 4, 5, 6, 1, 2, 3, 4 e 7—7—970)
9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30|6 e

ANÚNCIOS

MINUANO AGRO PASTORIL S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS., o balanço geral e demonstração de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1968, devidamente apreciados pelo Conselho Fiscal. Permanecemos à disposição dos interessados para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém do Pará, 18 de março de 1969.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa	1.000,00
COMPENSADO	
Ações em Caução	300,00
NCr$	1.300,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	1.000,00
COMPENSADO	
Caução da Diretoria	300,00
NCr$	1.300,00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1968

Não Houve Movimento

WALDECK DUARTE
Diretor
DR. FLAVIO G. VAZ DE ALMEIDA
Diretor
SYLVIO DOS REIS
Tec. Contab. — CRC 024 — Pará

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da MINUANO AGRO PASTORIL S.A., tendo examinado detidamente o balanço geral e demonstração de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1968, são de parecer que os mesmos deverão ser aprovados pelos senhores acionistas pois espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade.

Belém do Pará, 19 de março de 1969.

ONOFRE ALVES
BELA CHAZAINE
JOCELIA M. BARETO DA MATTA.

(Ext. — Dia 23-6-70 — Reg. n. 2262)

MINUANO AGRO PASTORIL S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de VV. SS., o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1969, devidamente apreciados pelo Conselho Fiscal. Permanecemos à disposição dos interessados, na sede social para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém do Pará, 20 de março de 1970.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— A T I V O —

DISPONÍVEL	
Caixa	312,00
PENDENTE	
Lucros e Perdas	688,00
COMPENSADO	
Ações em Caução	300,00
NCr$	1.300,00

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	1.000,00
COMPENSADO	
Caução da Diretoria	300,00
NCr$	1.300,00

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31-12-1969

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas de Administração ..... NCr$	688,00

— C R É D I T O —

Deficit ..... NCr$	688,00

WALDECK DUARTE
Diretor
DR. FLAVIO G. VAZ DE ALMEIDA
Diretor
SYLVIO DOS REIS
Tec. Contab. — CRC 024 — Pará

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da MINUANO AGRO PASTORIL S.A., tendo examinado detidamente o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1969, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, pois espelham fielmente a situação dos negócios da sociedade.

Belém do Pará, 20 de março de 1970.

JOSÉ LOPES VICTORINO
NEWTON GUIMARÃES MOURÃO
LUIZ GONZAGA M. VILHENA

(Ext. — Dia 23-6-70 — Reg. n. 2261).

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S|A.
Em Liquidação
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

A Comissão Liquidante, designada com base no artigo 137, alínea "c", do Decreto-lei n. 2.627 pela unanimidade dos acionistas da Emprêsa, em Escritura Pública lavrada no dia 15 de junho de 1970, às fls. 99v|101, do livro 183, do Cartório Queiroz Santos, nos termos do artigo 140, parágrafo 4º, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro

de 1940, convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 780, Edifício Gualo, 2º andar, sala de reuniões, nesta cidade, em primeira convocação às 18,00 horas e em segunda e última às 18,30 horas do dia 1º de julho de 1970 para deliberarem sôbre o seguinte assunto:

— Discussão e decisão sôbre a situação da Empresa, em face do Aviso 008|GMAC de 27 de maio de 1970 do Ministério da Aeronáutica.

Belém do Pará, 20 de junho de 1970.

A Comissão Liquidante.

aa) Romualdo Felipe de Castro — Rosa Maria Petruccelli — Osmar Baptista Braga

(Ext. Reg. n. 2.403 — Dias 22, 23 e 25.06.70).

ESCRITURA PÚBLICA

De Re-ratificação de escritura pública de constituição da Sociedade Anônima denominada Madeiras Gerais S.A. ... (MAGESA), lavrada às fls. 17 do livro 186, das notas dêste Cartório, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem esta escritura que, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1970, da Era Cristã, em o 3º Ofício de Notas — Cartório Queiroz Santos, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazonas, Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — 1) ROBIN HOLLIE MC GLOHN, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; 2) — FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO, brasileiro, viuvo, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; 3) WILLIAM GEORGE PEEPE, norte-americano, industrial, domiciliado e residente na Califórnia Estados Unidos da América do Norte, neste ato representado por seu bastante procurador, ROBIN HOLLIE MC GLOHN, já identificado, acima, conforme procuração particular de 12.08.1968, devidamente arquivada neste Cartório e transcrita no traslado desta escritura; 4) THOMAS MC NAMARA, norte-americano, industrial, casado, domiciliado e residente nesta cidade, representado por seu procurador, o já identificado ROBIN HOLLIE MC GLOHN, conforme procuração particular de 12.08.1968, arquivada neste Cartório e transcrita no traslado desta escritura; 5) ROBERT R. MORROW, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, representado por seu bastante procurador, Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, conforme procuração particular de ... 12.08.1968, que também fica arquivada neste Cartório e transcrita no traslado desta escritura; 6) RENILDE BARATA MC GLOHN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, representada atualmente por seu procurador, o referido ROBIN HOLLIE MC GLOHN, conforme procuração de ... 16.06.1969, assinada ante a Tabeliã pública da cidade de Hollywood Estado da Flórida, — Mary Lou Gildersleeve, sendo a assinatura desta reconhecida pelo Consul Brasileiro em Miami, cujos dizeres vão transcritos no traslado desta escritura; 7) DAVID LIVINGSTONE MOONIE, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente na California, U.S.A., representado por seu procurador, OSWALDO GOMES DOS REIS, conforme procuração particular de ..... 12.08.68 que também fica arquivada neste Cartório e será transcrita no traslado desta escritura: os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por êles me foi dito: QUE, por escritura pública de 16 de setembro de 1968, lavrada às fls. 17 do livro 186, das notas dêste Cartório, os outorgantes e reciprocamente outorgados e mais a sociedade anônima ALTO TAPAJÓS S.A. — atualmente incorporada à sociedade anônima MADEIRAS GERAIS S.A. — (MAGESA), e que fôra representada pelos outorgantes e reciprocamente outorgados ROBIN HOLLIE MC GLOHN e FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO, haviam constituído uma sociedade anônima que adotou a denominação social de MADEIRAS GERAIS S.A., com sede e fôro nesta Capital, e com o Capital de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) à época NCr$ ..... 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros novos), QUE, referida escritura foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número ..... 2610|68, de 17 de setembro de 1968; QUE, ao ser lavrada referida escritura houve os seguintes lápsos: — No início da escritura, na descrição das partes constantes, consta o seguinte: — 2) WILLIAM GEORGE PEEPE, norte-americano, industrial, domiciliado e residente nesta cidade que fica retificado com a seguinte redação:— "2) WILLIAM GEORGE PEEPE, norte-americano, casado industrial, domiciliado e residente na Califórnia, Estados Unidos da América do Norte"; "3) THOMAZ F. MC. NAMARA, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; que fica retificado com a seguinte redação:— "3) THOMAZ F. MC NAMARA, norte-americano, casado, industrial domiciliado e residente na Califórnia, U.S.A.; QUE, retificada às partes acima, ratificam, para todos os fins de direito em todos os têrmos, a referida escritura de 16 de setembro de 1968, lavrada às fls. 17 do livro 186 das notas dêste Cartório. — Em fé e testemunho de verdade assim o disseram, declararam, outorgaram e aceitaram a presente escritura, a qual eu, Tabelião, igualmente aceito em nome e a bem de quem ausente de direito pertencer. — E sendo esta por mim lida em voz alta às partes que acharam conforme com o que outorgaram e assinam comigo e as testemunhas tudo presentes, AGUINALDO BARRA PANTOJA e JOÃO DIAS LOPES, brasileiros, cartorários, residentes nesta cidade. — Eu, ORLANDO DA COSTA CARVALHO, escrevente juramentado, a escrevi. — E eu, ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, tabelião substituto, subscrevo e assino. ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS. — Belém, 10 de junho de 1970. (ass) — ROBIN HOLLIE MC GLOHN. — FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO. — P.P. ROBIN HOLLIE MC GLOHN. — P.P. ROBIN HOLLIE MC GLOHN. — P.P. OSWALDO GOMES DOS REIS. — P.P. ROBIN HOLLIE MC GLOHN. — P.P. OSWALDO GOMES DOS REIS. — Tests. — AGUINALDO BARRA PANTOJA. — JOÃO DIAS LOPES. — Passo a transcrever a seguinte: — PROCURAÇÃO: — Pelo presente instrumento particular, WILLIAM G. PEEPE, norte-americano, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, nomeia e Constitui seu bastante procurador ao senhor ROBIN HOLLIE MC GLOHN, norte-americano, industrial, também domiciliado e residente nesta Cidade, a quem confere poderes especiais para representar o outorgante na Assembléia Geral para constituição da Sociedade Anônima MADEIRAS GERAIS e nas demais que se sucederem até legalização completa da referida emprêsa, podendo o outorgado assinar atas e documentos, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho deste mandado (sic) e de interêsse do outorgado e substabelecer em todo ou em parte, podendo ainda integralizar capitais e assinar escrituras públicas ou particulares de constituição. — Belém, 12 de agôsto de 1968. — (ass) WILLIAM G. PEEPE. — PROCURAÇÃO: — Pelo presente instrumento particular,

THOMAS F. MC NAMARA, norte-americano, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, nomeia e constitui seu bastante procurador ao senhor ROBIN HOLLIE MC GLOHN, norte-americano, industrial, também domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere poderes especiais para representar o outorgante na Assembléia Geral para constituição da Sociedade Anônima MADEIRAS GERAIS e nas demais que se sucederem até legislação completa da referida emprêsa, podendo o outorgado assinar atas e documentos, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho deste mandato e de interêsse do outorgado e substabelecer em todo ou em parte, podendo ainda integralizar capitais e assinar escrituras públicas ou particulares de constituição. — Belém, 12 de agosto de 1968. — (aa) — THOMAS F. MC NAMARA. — PROCURAÇÃO: — Pelo presente instrumento particular, ROBERT R. MORROW, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador ao Doutor OSWALDO GOMES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, com escritório em Belém, Estado do Pará, à Trav. 7 de Setembro, n. 29 — Edifício Nazaré — Salas 501|502, e a quem confere poderes para defender os interêsses do outorgante em qualquer Juizo, Fôro e Instância, com a cláusula ad judicia, inclusive os poderes excetuados pelo artigo 108, do Código de Processo Civil, e substabelecer e especialmente para assinar escrituras de constituição da sociedade MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, com sede nesta capital, podendo integralizar capitais, representar-me em Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, votar e ser votado, praticando todos os atos necessários em direito. Belém, 12 de agôsto de 1968. — aa) — ROBERT R. MORROW. — PROCURAÇÃO: — (Tradução) — LEONIDAS SODRÉ DE CASTRO — Tradutor Juramentado. Ed. "Booth". — Av. Presidente Vargas, 121. — Eu, HÉLIO MOTTA DE CASTRO, Tradutor Público e Interprete Comercial Juramentado da praça de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal e devidamente comissionado pela Meritíssima Junta Comercial dêste Estado, DECLARO que o documento apenso, escrito em idioma inglês, me foi confiado a fim de traduzí-lo para o vernáculo o que assim cumpri em razão do meu ofício e cuja tradução é a seguinte: — SAIBAM todos que êste virem que nós, RENILDE BARATA MC GLOHN, casada, CATHY LEE MAC GLOHN, menor e EMMETT EDWARD MC GLOHN, menor, brasileiros, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, por êste nomeamos e constituimos nossso Procurador de Fato ROBIN HOLLIE MC GLOHN, Norte Americano, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil a quem conferimos poderes especiais e expressos, para, agindo em nosso nome, vender, assinar, transferir ou de outro modo dispor de qualquer propriedade real localizada no Brasil, incluindo o direito de contratar compra e venda e promessas de compra e venda por troca, doação, ou incorporar ao capital de uma Companhia Brasileira, conceder título posse e domínio e qualquer direito de ação referente as ditas propriedades, podendo assinar escrituras ou contratos de compra e venda, aceitar e fixar preço, cláusulas e condições, assinar petições para pagamento de quaisquer taxas incidentes e tais vendas ou transferências; solicitar registro nas Repartições privadas e| ou governamentais; dar quitação, estabelecer e demandar e representar nos perante quaisquer e tôdas Repartições Públicas, sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais e substituir e praticar todos os atos que necessários foram para o fiel cumprimento deste mandato — em testemunho de que assinamos esta Procuração na Cidade de Hollywood, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, aos dezesseis (16) dias de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). — Por CATHY LEE M.C. GLOHN, e por EMMENTT EDWARD MC GLOHN, (assinado) RENILDE BARATA MC GLOHN. — (Assinado) MARY LOU GILDERSLEEVE, Tabeliã Pública — Estado da Flórida em Large. — Minha comissão expira em 30 (trinta) de agôsto de mil novecentos e setenta e dois (1972). — Está afixado em alto relevo o carimbo da Tabeliã Pública MARY LOU GILDERSLEEVE, Estado da Flórida. — Apensa a procuração consta uma papeleta branca com os seguintes dizeres: — Estado da Flórida. — Condado de Broward. — Eu, JACK WHEELER, Escrivão da Côrte de Circuito em e para os sobreditos Estado e Condado, sendo a mesma uma Côrte de Registro e tendo um Sêlo, por êste CERTIFICO que MARY LOU GILDERSLEEVE, cujo nome está assinado no precedente reconhecimento ou prova, é uma Tabeliã Pública em e para os ditos Estado e Condado, devidamente comissionada e juramentada e qualificada para atuar como Tabeliã Pública e era na ocasião de tomar tal reconhecimento ou prova autorizada pelas Leis da Flórida a tomar reconhecimentos de escrituras e outros instrumentos escritos; e ainda mais que estou bem familiarizado com a caligrafia da tal Tabeliã Pública e creio a assinatura ao acima reconhecimento ou prova ser a caligrafia genuina da tal Tabeliã Pública. — Em testemunho do que assino e sêlo aos dezessete (17) dias de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969) Por JACK WHEELER, Escrivão da Côrte de Circuito (assinado) ROSELLE HAYES, D. C. — Está afixado em alto relêvo o Sêlo da Côrte de Circuito do Estado da Flórida — Condado de Broward. — Grampado aos documentos acima mencionados consta um reconhecimento do seguinte teor: — Consulado do Brasil em Miami — Reconheço verdadeira a assinatura constante do documento anexo, de ROSELLE HAYES — Escrivão Adjunto do Tribunal do Condado de Broward, Estado da Flórida, Estados Unidos da América. — E, para constar onde convier mandei passar o presente que assinei e vai autenticado com o Selo de armas dêste Consulado. — Para que êste documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República: — US$ 6,00 — Tabela 54C. — Miami, em dezessete (17) de junho de mil novecentos e sessenta e nove (1969). — (Assinado) EURICO N. NOGUEIRA RIBEIRO, Consul. — Estão coladas duas estampilhas consulares brasileiras do valor de Cr$ 3 cada uma, ambas canceladas pelo carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Miami. — Reconheço verdadeira a assinatura supra do Sr. EURICO N. NOGUEIRA RIBEIRO, Consul do Brasil em Miami. — Carimbado — Delegacia de Receita Federal Serviço de Tributação — Belém, Pará, quatro (4) de março de mil novecentos e setenta (1970). — (Assinado) JOÃO GUALBERTO DE BARROS FILHO, Chefe. — M.F. — S.R.F. — Nada mais constando no documento apenso, escrito em idioma inglês, CERTIFICO ser esta a tradução legal do mesmo, do que dou fé. — Belém, Pará, Brasil, 6 de março de 1970 (a) HÉLIO MOTTA DE CASTRO. — Tradutor Juramentado. — PROCURAÇÃO: — Pelo presente instrumento particular, DAVID LINVINGSTONE MOONIE, norte-americano, casado, industrial domiciliado e residente na California, USA, ora de passagem por essa cidade, — nomeia e constitui seu bastante procurador ao doutor OSWALDO GOMES DOS REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, com escritório em Belém, Estado do Pará, à Travessa 7 de Setembro, n. 29 — Edifício Nazaré — Salas 501|502, e a quem confere poderes para defender os interêsses do outorgante em qualquer Juizo, Fôro e Instância, com a cláusula ad judicia, inclusive os poderes executa-

dos pelo artigo 108 do Código de Processo Civil, e substabelecer e especialmente para assinar escritura de constituição da Sociedade MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA, com sede nesta Capital, podendo integralizar capitais, representar-me em Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, votar e ser votado, praticando todos os atos necessários em direito — Belém, Pará, 12 de agôsto de 1968. — DAVID LINVINGSTONE MOONIE. — Nada mais consta da escritura aqui bem e fielmente trasladada do seu próprio livro original, ao qual me reporto nesta data. — Eu, Adriano de Queiroz Santos, Tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 10 de junho de ... 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos NCr$ 130,00
Belém, ... de 1970.
SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Constituição Social em 3 (três) vias foi apresentada no dia 17 de junho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 5 folhas de ns. 7655—59 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2325|70. E para constar eu. Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a prenente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. 17 de junho de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 2378 — Dia 23—6—970)

MINUANO AGRO-PASTORIL S. A.

Ata da Assembléia Ordinária da Minuano Agro-Pastoril S|A — realizada em 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às quatorze horas na sede provisória da sociedade, localizada à Travessa Padre Eutíquio, número trezentos e sessenta e quatro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Minuano Agro Pastoril S|A, com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas". Assumiu a presidência dos trabalhos, de acôrdo com as disposições estatutárias e por aclamação dos senhores acionistas, o Presidente da Sociedade, Sr. José Eduardo de Souza Carvalho, que convidou o acionista Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida, para servir de secretário, compondo-se assim a mesa diretora dos trabalhos. Declarou então o Sr. Presidente instalada a presente Assembléia Geral Ordinária, conforme convocações editadas no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias .. 14, 16 e 17 do mês de Abril do ano de 1970. Em seguida o sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Diário Oficial do Estado do Pará, cujo exemplar continha a primeira publicação do edital de convocação, assim redigido: "Minuano Agro-Pastoril S|A — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação. Convido os Senhores Acionistas da Minuano Agro-Pastoril S|A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada às 14 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da Sociedade, localizada à Travessa Padre Eutíquio, n. 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1 — Ratificação das deliberações da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1969.

2 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

3 — Contas da Diretoria.

4 — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

5 — Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

6 — Outros assuntos do interêsse da Sociedade.

Comunicamos que a documentação das contas do exercício de 1969, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da sociedade, à Travessa Padre Eutíquio, n. 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em atenção às determinações legais. Belém, 16 de março de 1970. a) José Eduardo de Souza Carvalho — Diretor Presidente. Novamente com a palavra, declarou o Sr. Presidente que por questões independentes da vontade da atual Diretoria a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1969, deixou de ser publicada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, na forma da Lei, em tempo hábil e em consequência a isso, para que se preservasse a validez das deliberações nela tomadas, seria necessária a ratificação da mesma nesta oportunidade, e por esta Assembléia, uma vez que os deliberantes desta ocasião são os mesmos votantes da anterior, em razão de não se ter alterado o quadro societário da emprêsa. Desta forma, propunha a esta Assembléia a ratificação plena das deliberações daquela Assembléia, chamando a atenção dos presentes para os tópicos principais que foram: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da referida Assembléia. Concluída a leitura, passou-se à discussão da proposta. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, ficando assim ratificados todos os atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal da Minuano Agro-Pastoril S. A. e tôdas as deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária da Minuano Agro-Pastoril S|A, realizada em 25 de abril de 1969. Para efeito de ordenamento nos arquivos da Sociedade, junto à Junta Comercial do Estado do Pará, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à publicação e ao arquivamento da ata referente àquela assembléia, juntamente com os procedimentos de praxe que dar-se-ão à ata desta assembléia. Esgotada a matéria referente ao primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou que se passasse às deliberações sôbre o ítem seguinte. Discutidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, as Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, foram aprovados por unanimidade. Por determinação do sr. Presidente passou-se a deliberar sôbre as Contas da Diretoria, que examinadas e discutidas foram submetidas à votação, donde resultaram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao ítem número quatro da ordem do dia, Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes, tendo o Sr. Presidente interrompido os trabalhos para que se elaborasse a relação dos nomes a serem votados para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos, constatou-se que havia sido apresentada à mesa uma única relação com as seguintes indicações: "Para Conselheiros Fiscais da Minuano Agro-Pastoril S|A — José Lopes Victorino, Newton Guimarães Mourão e Luiz Gonzaga Mourão Vilhena. Para Suplentes do Conselho Fiscal da Minuano Agro-Pastoril S. A. — Fritz Nossig, Shizue Cecília Sato, Nelson Pereira de Camargo Considerando a apresentação de uma única relação, o presidente encaminhou a votação, tendo sido eleitos por unanimidade de votos para Conselheiros Fiscais da Minuano Agro-Pastoril S|A, os senhores José Lopes Victorino, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Paraíba, 62, apto. 23 na cidade de Santos; Newton Guimarães Mourão, brasileiro, casado, corretor, residente à Rua Henrique Shalme, n. ...; Luiz Gonzaga Mourão Vilhena, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Gal. Jardim, 266, na cidade de São

Paulo, Estado de São Paulo e para Suplentes do Conselho Fiscal da Minuano Agro-Pastoril S|A, os senhores Fritz Nossig, brasileiro, casado, agente autônomo de Títulos e Valôres Imobiliário, residente à Rua Professor Atílio Inocente, n. 1039, apto. 21; Shizue Cecília Sato, brasileira, solteira, técnica em Contabilidade, residente à Rua Paulo Orozimbo, n. 246; Nelson Pereira de Camargo, brasileiro, desquitado, comerciário e pecuarista, residente à Av. Cidade Jardim, 690, na Capital do Estado de São Paulo. Em seguida, o Sr. Presidente proclamou empossados nos respectivos cargos os senhores conselheiros e suplentes eleitos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à deliberação da Assembléia da matéria relativa ao ítem 4 do Edital de Convocação, "Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal", tendo na oportunidade solicitado ao Sr. Secretário que levasse ao conhecimento da Assembléia a determinações da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sôbre o assunto, exarados no parecer da aprovação do Projeto Agro-Pecuária da emprêsa.

Cumprida a solicitação do Sr. Presidente, a Assembléia por deliberação tomada por unanimidade de votos, determinou os seguintes honorários; à Diretoria, os honorários de três mil e seiscentos cruzeiros novos, no presente exercício, devendo os Senhores Diretores resolverem sôbre o rateio da verba entre êles; aos membros do Conselho Fiscal, o honorário simbólico de cinco cruzeiros novos por reunião realizada. Prosseguindo, o Sr. Presidente, em atenção ao ítem 6 da ordem do dia "Outros assuntos do interêsse da Sociedade", franqueou a palavra aos senhores acionistas presentes. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente, determinou que se fizesse constar expressamente da ata desta Assembléia que, em tôdas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos e nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, dos quais eu, Flávio Guilherme Vaz de Almeida, secretário, lavrei a presente ata, que discutida, votada e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1970

a) Flávio Guilherme Vaz de Almeida
Secretário

a) José Eduardo de Souza Carvalho
Presidente

a) Waldeck Duarte

a) Bela Chazaine

a) Guilherme Carvalho Vidigal

a) Antônio Carlos Simonsen Nico

a) Manoel Dias

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as sete (7) assinaturas supra assinaladas.
Belém, 05 de junho de 1970.
Em testº H. P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro
O Tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr$ 10,00 (dez cruzeiros)

Belém, 1970.

) SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo 4 fôlhas de s. 7171|74, que vão por mim ubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço so. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2086|70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro ficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de junho de 1970.

) **DIRETOR — Oscar Faciola**

(Ext. — Reg. n. 2264 — Dia 23.6.70)

MINUANO AGRO-PASTORIL S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Minuano Agro-Pastoril S|A — realizada em 25 de abril de 1969.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas, na sede provisória da sociedade, localizada à Travessa Padre Eutíquio, n. 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Minuano Agro-Pastoril S|A, com direito a voto, conforme se verificou as assinaturas constantes do "Livro de Presença dos Acionistas". Constatado a presença da totalidade dos acionistas, por aclamação, fui eleito para a presidência da Assembléia o Sr. José Eduardo de Souza Carvalho, que convidou a mim, Waldeck Duarte para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa e instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à deliberação da Assembléia, da matéria constante do ítem 1 da ordem do dia, "Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968. Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Examinados e discutidos, foram encaminhados à votação e aprovados por unanimidade. Deixaram de votar a matéria, os legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente encaminhou à apreciação da Assembléia as contas da Diretoria; atendendo à ordem do dia que estabelecia esta matéria, conforme o Edital de Convocação. Examinadas as contas e seus documentos comprobatórios e discutidos, foram votados e aprovados por unanimidade. Deixaram de votar, nesta oportunidade, os legalmente impedidos. Por determinação do sr. Presidente, passou-se ao ítem 3 da ordem do dia, "Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes". Para dar aos Senhores Acionistas a oportunidade de estabelecerem as relações dos nomes a serem votados e eleitos aos respectivos cargos de Conselheiros Fiscais e suplentes do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos. Reiniciados os trabalhos, constatou-se a apresentação de uma única lista de nomes, que encaminhada à votação foi aprovada por unanimidade. Deixaram de votar os legalmente impedidos.

Com vistas ao resultado da votação o Sr. Presidente proclamou eleitos e empossados, em seus cargos, para o Conselho Fiscal os senhores José Lopes Victorino, brasileiro, casado, contador, residente à Rua Paraíba, n. 62 apto. 23, na cidade de Santos, Estado de São Paulo; Newton Guimarães Mourão, brasileiro, casado, corretor, residente à Rua Henrique Shalma, n. ; Luiz Gonzaga Mourão Vilhena, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Rua Gal. Jardim, n. 266, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e para Suplentes do Conselho Fiscal os senhores Fritz Nossig, brasileiro, casado, agente autônomo de Títulos e Valôres Imobiliário, residente à Rua Professor Atílio Inocente, n. 1039, apto. 21, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Shizue Cecília Sato, brasileira, solteira, técnica em Contabilidade, residente à Rua Paulo Orozimbo, n. 246, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Nelson Pereira de Camargo, brasileiro, desquitado, comerciário e pecuarista, residente à Av. Cidade Jardim, n. 690, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Prosseguindo nos trabalhos, por determinação do Sr. Presidente passou-se ao ítem 4 da ordem do dia, "Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pelo acionista, Srta. Bela Chazaine, foi proposta a remuneração simbólica à Diretoria de um cruzeiro nôvo mensal a cada um de seus membros, até que se iniciassem as atividades relacionadas ao objeto social e à remuneração de igual valor aos membros efetivos do Conselho Fiscal, por reunião realizada. Encaminhada à discussão e em seguida votada, foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente, atendendo ao ítem da ordem do dia, "Outros assuntos do interêsse da Sociedade", franqueou a palavra aos Senhores Acionistas. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão da qual eu, Waldeck Duarte, secretário dos trabalhos, lavrei a pre-

sente ata, que lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 25 de abril de 1969.

a) **Waldeck Duarte**
Secretário

a) **José Eduardo de Souza Carvalho**
Presidente

a) **Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida**

a) **Bela Chazaine**

a) **Guilherme Carvalho Vidigal**

a) **Manoel Dias**

a) **Antônio Carlos Simonsen Nico**

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as sete (7) assinaturas supra assinaladas

Belém, 05 de junho de 1970.

Em testº H. P. da verdade.

a) **Hermano Pinheiro**
O Tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr$ 10,00

a) SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo 3 fôlhas de ns. 7159|61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2083|70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará. em Belém, 8 de junho de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2263 — Dia 23.6.70)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S. A.

Cópia Autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1970.

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta, em nossa sede social, à Avenida Governador José Malcher n. 279, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da COMAB — Construtora Marabá, S.A., portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social. Verificado que havia número legal pelo livro de presenças, os trabalhos da Assembléia foram iniciados sob a presidência do acionista Elias Antônio Mokarzel, que convidou para secretariá-lo o acionista Leonel Antônio da Rocha Teixeira que leu o edital de convocação, Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e também o parecer favorável do Conselho fiscal da sociedade. Pelo Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, foi verificado um lucro líquido de Cr$ 294.853,29, contabilizado do seguinte modo: "Fundo de Reserva Legal", Cr$ 14.742,66 e Lucros Suspensos à disposição da Assembléia, ... Cr$ 280.110,63. Por sugestão do presidente e aprovação de todos esta segunda importância, foi totalmente transferida para a conta Fundo de Aumento de Capital". Colocado o assunto em discussão todos foram unânimes em aprovar as contas da diretoria relativas ao ano de 1969, assim como também a inclusão, como membro da diretoria, desde janeiro do ano corrente, do sr. José Maria da Rocha Teixeira, ocupando o cargo de diretor-administrativo, para o que depositou em caução nos cofres da sociedade, 100 ações para garantia da sua gestão, conforme exigência legal e estatutária. A seguir, foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato terminou hoje, o que foi feito por aclamação, tendo-se verificado a reeleição dos seguintes: Membros Efetivos: — José Babelo de Lima, Raul Damasceno de Lima e Getulio Barbosa de Aguiar.

Como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta Assembléia, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1970.

aa) **Maximiano da Rocha Teixeira, Zacarias Bichara, Elias Antônio Mokarzel Guilherme João de Carvalho Farias, Leonel Antônio da Rocha Teixeira.**

Confere com o original.

a) **Leonel Antônio da Rocha Teixeira**
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura supra de Leonel Antônio da Rocha Teixeira.

Belém, 09 de junho de 1970.

Em testº H. P. da verdade.

a) **Hermano Pinheiro**
O Tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr$ 10,00 (dez cruzeiros)

Belém, 1970.

a) SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de n. 6910, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n 1979|70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. 29 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 2266 — Dia 23.6.70)

MINUANO AGRO-PASTORIL S|A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A.. realizada em 30 de abril de 1970.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, na sede provisória da sociedade, localizada na Travessa Padre Eutíquio, número trezentos e sessenta e quatro, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas". Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o acionistas Sr. Guilherme Carvalho Vidigal que convidou a mim Waldeck Duarte para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. Verificado o número legal de presenças, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, conforme convocação editada no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 16, 17, do mês de Abril do ano de 1970. Em seguida o Sr. Presidente, determinou-me que efetuasse a leitura do Edital de Convocação aos presentes estando o Edital assim redigido: — MINUANO AGRO-PASTORIL S|A. — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convido os Senhores Acionistas da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada às 17 horas do dia 30 de abril de 1970, na sede provisória da Sociedade, localizada à Travessa Padre Eutíquio, n. 364, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: — 1 Ratificação da nomeação de peritos avaliadores efetuada pela Diretoria e Homologação do Laudo de Avaliação apresentado pelos mesmos, es- 2 —Aumento do Capital Social por incorporação de bens imóveis. 3 — Constituição de Capital Autorizado. 4 — Alteração dos Estatutos Sociais. 5 — Eleição da Diretoria. 6 — Outros assuntos do interêsse da Sociedade. Belém, 16 de março de 1970. aa) José Eduardo de Souza Carvalho — Diretor-Presidente. Prosseguindo com os trabalhos o Sr. Presidente, passou ao ítem 1 da ordem do dia, Ratificação da Nomeação de Peritos Avaliadores efetuada pela Diretoria e Homologação do Laudo de Avaliação apresentado pelos mesmos, esclarecendo aos senhores acionistas, que, a Diretoria da Sociedade, tendo como objetivo apressar a tramitação natural do assunto, havia nomeado "ad referendum" da Assembléia, como peritos avaliadores os Senhores Henrique Molorino Junior, brasileiro, casado, economista CREP 699 — 2a. região, com escritório na Rua 7 de Abril, n. 105 — 7o. andar, conjunto 7-D, José Godoy dos Santos, brasileiro, casado, residente na Rua Conselheiro Brotero, n. 421 — 1o. andar, apto. 12 e Eolo Marques Ventura, brasileiro, casado, professor, residente na Av. São Luiz, n.

192 — 13o. andar, apto. 13-15, encarregando-o da avaliação das terras que constituirão o imobilizado da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., por incorporação do respectivo valor ao seu capital social e também, constituirão a base física do projeto agro-pecuário da emprêsa, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Os peritos, referidos, tendo-se encaminhado ao imóvel e p corrido-o, apresentarem o seguinte laudo: — "LAUDO DE AVALIAÇÃO" — Os abaixo assinados, Henrique Bolorino Junior, brasileiro, casado, economista, CREP 699 — 2a. Região, José Godoy dos Santos, brasileiro, casado, residente na Rua Conselheiro Brotero, n. 421 — 1o. andar, apto. 12, Eolo Marques Ventura, brasileiro, casado, professor, residente na Av. São Luiz, n. 192 — 13o. andar apto. 13-15, peritos nomeados pela Diretoria da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., proprietário da Fazenda Minuano, apresentam o seguinte laudo de avaliação: — 1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL — o imóvel avaliado, de propriedade da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., denomina-se "Fazenda Minuano", situado no município de Araguaiana, comarca de Filadélfia, Estado de Goiás, na 2a. Etapa do loteamento entre os Rios Lontra e Andorinha, possuindo uma área de 2.532,8 hectares composta de cinco glebas anexas e contiguas, formand um só todo. São terras d boa qualidade, cobertas d matas de alto e médio porte com várias espécies de madeira de Lei, sem benfeitorias. 2 — DIVISAS, RUMOS E CONFRONTAÇÕES: começa no marco n. 1, cravado na divisa do lote 14, daí segue no rumo 37°15'SE na distância de 4.040,8 metros, divisando neste alinhamento com terras de 1a. Etapa do mesmo loteamento, até o marco 2; daí segue no rumo de 36°30'SE na distância de .... 9630 metros, divisando neste alinhamento com terras da 1a. Etapa, até o marco n. 3; daí, segue no rumo 50°55'SO na distância de 5.000,00 metros, divisando com o lote n. 20, até o marco n. 4; daí segue no rumo de 35°35'NO na distância de 984,20 metros, divisando nêste alinhamento com o lote n. 80; daí segue no rumo 36°30'NO na distância de 4.158,64 metros, divisando nêste alinhamento com os lotes ns. 76, 77, 78 e 79 até o marco n. 6; daí segue no rumo de 52°00'NE na distância de 4.978,40 metros até o marco n. 1 ponto inicial dêste roteiro, fechando assim o perímetro. 3 — AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: o imóvel acima descrito foi avaliado com base nos valores da terra núa à NCr$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos) por hectares, e dos recursos extrativos à NCr$ 15,00 (Quinze Cruzeiros Novos) por hectares, num total de NCr$ 63.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Cruzeiros Novos). Assim por nós descrito e avaliado o imóvel, damos por encerrado o presente Laudo. São Paulo, 30 de abril de 1970. aa) Henrique Bolorino Junior; José Godoy dos Santos; Eolo Marques Ventura". Prosseguindo o Sr. Presidente informou os Senhores Acionistas que para a validade da incorporação que se pretendia fazer, a nomeação dos peritos e o laudo apresentado necessitavam do "referendum" da Assembléia, pelo que encaminhava o assunto à discussão. Discutido o assunto, passou-se à voatção do mesmo, com sua aprovação por unanimidade de votos. Na votação, deixaram de se manifestar os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, tendo em vista o resultado da votação, o Sr. Presidente declarou ratificada a nomeação dos peritos avaliadores e aceito e homologado, na forma da Lei o Laudo de Avaliação por êles apresentado e acim atranscrito. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à deliberação da Assembléia do item 2 da ordem do dia, "Aumento do Capital Social por incorporação de bens imóveis" — esclarecendo aos Senhores Acionistas que a incorporação de uma gleba de terras com 2.532.8057 has, conforme o laudo de avaliação já aprovado pela Assembléia, ao patrimônio da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., estava programado e compromissado perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, por ocasião da análise e aprovação do projeto agro-pecuário da Emprêsa, e cumprindo êsse compromisso é que dever-se-ia incorporar o imóvel, operandose, consequentemente o aumento do capital da sociedade, no valor da gleba incorporada. Adiantou ainda, o Sr. Presidente, que sôbre o referido aumento já havia se manifestado o Conselho Fiscal, com o seguinte parecer: "Nós, abaixo assinados, Conselheiros Fiscais da Minuano Agro-Pastoril S|A., examinando apropósta da Diretoria, pleiteando o aumento de capital da sociedade, no valor de NCr$ 63.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Cruzeiros Novos) pela incorporação de bens imóveis, somos de parecer que a proposta atende aos interêsses da sociedade e deve ser aprovada sem restrições. Belém do Pará, 30 de abril de 1970. aa) José Lopes Victorino, Newton Guimarães Mourão, Luiz Gonzaga Mourão Vilhena". Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou a discussão do assunto. Encerrada a discusão passou-se a votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Na votação deixaram de se manifestar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que se procedesse à subscrição das ações, o que foi feito no boletim de subscrição que passa a fazer parte integrante desta ata. Reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente, verificando a subscrição realizada, declarou aumentado o Capital da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., na importância de Sessenta e Três Mil e Trezentos Cruzeiros Novos (NCr$ 63.300,00) mediante a emissão de 83.300 (oitenta e têrs mil e trezentas) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, as quais, no total, por efeito da incorporação do imóvel de igual valor, discutido anteriormente nesta ata, já estavam totalmente integralizadas. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à Assembléia do assunto relativo ao item 3 da ordem do dia, "Constituição do Capital Autorizado" solicitando a leitura aos Senhores Acionistas da proposta da Diretoria que estava assim redigida: "Proposta da Diretoria: Propomos, ouvida esta Egrégia Assembléia Geral, a transformação do Capital da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., em capital autorizado, no valor de .... NCr$ 758.800,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzeiros Novos), representado por ações nominativas ordinárias e preferenciais do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, sendo que as ordinárias, com direito a voto, representativas dos recursos próprios investidos na emprêsa, devem totalizar o valor de NCr$ .. 258.012,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Doze Cruzeiros Novos) e as ações preferenciais, sem direito a voto, inalienáveis e intransferíveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua subscrição, representativas de incentivos fiscais investidos na emprêsa, conforme a legislação em vigor, para o desenvolvimento da Amazônia, devem totalizar o valor de NCr$ 500.848,00 (Quinhentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros Novos). A integralisação do capital será feita por disposição da Diretoria, de acôrdo com as necessidades da Emprêsa. Encerrada a leitura da proposta o Sr. Presidente solicitou que se desse conhecimento à Assembléia, do Parecer do Conselho Fiscal, sôbre a proposta acima mencionada, cujo texto é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Nós abaixo assinados, Conselheiros Fiscais da MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., tendo examinado a proposta da Diretoria para a transformação do capital da sociedade em Capital Autorizado, somos do parecer de que a medida atende aos interêsses da sociedade e deve ser aprovada sem restrições. Belém, 30 de abril de 1970. aa) José Lopes Victorino; Newton Guimarães Mourão; Luiz Gonzaga Mourão Vilhena". Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou a discussão da matéria. En-

cerrada a discussão, foi o assunto submetido à votação, da qual resultou a aprovação unânime. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à Assembléia do item 4 da Ordem do Dia, "Alteração dos Estatutos Sociais. Na oportunidade esclareceu aos Senhores Acionistas, que a alteração dos estatutos sociais, se fazia necessária em razão das deliberações desta Assembléia e também, para acatar as recomendações da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, exaradas na análise do processo n. 05358|69, quando deferiu à Emprêsa a colaboração financeira proveniente da alínea "b" do Art. 7º da Lei n. 5.174|66. Esclareceu ainda aos Senhores Acionistas, que sendo uma das recomendações da SUDAM a extinção de um cargo da Diretoria, esta havia, em conjunto, solicitado demissão em caráter irrevogável, procurando com êsse proceder, dar maior liberdade à Assembléia para extinguir um cargo e eleger os diretores para os cargos remanescentes. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou que se procedesse à leitura dos artigos dos estatutos sociais que deveriam ser alterados e das respectivas alterações o que foi feito. Prosseguindo o Sr. Presidente encaminhou o assunto à discussão. Encerrada a discussão, foram as alterações votadas, artigo por artigo, e aprovada por unanimidade. Deixaram de votar os legalmente impedidos. O Sr. Presidente, declarou então alterados os seguintes artigos dos Estatutos Sociais, da seguinte forma. O artigo 5º e seus parágrafos, que estava em vigor com esta redação: — "Artigo 5º) O Capital Social é de NCr$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros Novos) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia, Lei n. 5.174 de 27 de outubro de 1966. — Parágrafo 1º) Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º) Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações; Parágrafo 3º) As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% sôbre o seu valor nominal. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sôbre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por essas ações e o restante, se houver, será igualmente partilhada pelas duas classes de ações, passa doravante a vigir com a seguinte redação: — Artigo 5º) O Capital Social autorizado é de NCr$ ..... 758.860,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Cruzeiros Novos) dividido em 758.860 (setecentas e cinquenta e oito mil, oitocenta se sessenta) ações nominativas, do valor nominal de NCr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma divididas em duas classes de ações, ordinárias e preferenciais. Parágrafo 1º) As ações ordinárias, são representativas dos investimentos de recursos próprios na Emprêsa, têm direito a um voto por ação nas deliberações das Assembléias Gerais e poderão ser emitidas até o montante de NCr$ 258.012,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Doze Cruzeiros Novos), de acordo com as necessidades da sociedade, por deliberação da Diretoria. Parágrafo 2º) As ações preferenciais; representativas dos investimentos de recursos fiscais, são intransferíveis, inalienáveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais e poderão ser emitidas até o montante de NCr$ 500.848,00 (Quinhentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros Novos), de acordo com as necessidades da sociedade, por deliberação da Diretoria. Parágrafo 3º) As ações preferenciais, conferem aos seus titulares a prioridade na distribuição de dividendos, na proporção de 6% sôbre o seu valor nominal, mas estão sujeitas às disposições legais sôbre incentivos fiscais que regulam ou venham a regular a matéria. Parágrafo 4º) Os excedentes dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sôbre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por essas ações e o restante, se houver, será partilhado pelas duas classes de ações Parágrafo 5º) Poderá a sociedade emitir cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, os quais serão assinados por dois Diretores. O Artigo 6º) que estava em vigor com esta redação: — "Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros acionistas ou não, sendo um diretor-presidente um diretor vice-presidente dois diretores executivos, eleitos pela Assembléai Geral com mandato de 4 (quatro) anos, sendo facultada a reeleição passa, doravante, a vigir com a seguinte redação: "Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não sendo um Diretor-Presidente um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Executivo, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos sendo facultada a reeleição" O artigo 12.) que estava em vigor com esta redação: "Artigo 12.) Compete aos Diretores Executivos: a) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que, ficam investidos de amplos e gerais poderes de aministração; b) Nomearem, em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar", passa, doravante, a vigir com a seguinte redação: "Artigo 12.) Compete ao Diretor Executivo: a) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade; pelo que, fica investido de amplos e gerais poderes de administração; b) em conjunto com o Diretor Presidente, nomear, em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando nos instrumentos de nomeação, seu prazo de validade os poderes e as operações que poderão praticar. Em seguida, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à deliberação da Assembléia do ítem 5 da Ordem do Dia, "Eleição da Diretoria" e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a que se elaborassem as listas de nomes para a lotação dos cargos Reiniciados os trabalhos constatou-se a apresentação à mesa de um única relação de nomes assim composta: Para Diretor-Presidente: — Waldeck Duarte; para Diretor Vice-Presidente: — José Eduardo de Souza Carvalho e para Diretor Executivo: — Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da relação à votação. Encerrada a votação, que se realizou pela forma de aclamação, resultaram eleitos por unanimidade os nomes constantes da relação. Na votação deixaram de se manifestar os legalmente impedidos. Tendo os eleitos prestado a devida caução o Sr Presidente proclamou-os empossados em seus respectivos cargos da Diretoria da MINUANO — AGRO-PASTORIL S|A., que ficou assim constituída: — Diretor-Presidente: — Waldeck Duarte, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo à Rua 7 de Abril, n. 264; Diretor Vice-Presidente — José Eduardo de Souza Carvalho brasileiro, maior solteiro, do comércio, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, no largo Santa Cecília, n. 39: Diretor Executivo — Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida, brasileiro casado, advogado, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo. à Rua General Jardim, n. 266. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento à Assembléia Geral, do item 6 da Ordem do Dia, "Outros assuntos do interêsse da Sociedade" franqueando a palavra a quem

dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia e, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida, discutida e aprovada vai assinada por mim Waldeck Duarte, secretário da Assembléia ,pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1970

aa) WALDECK DUARTE — Secretário; JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CARVALHO — Presidente; Dr. FLAVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA; — BELA CHAZAINE; GUILHERME CARVALHO VIDIGAL; ANTONIO CARLOS SIMONSEN NICO; MANOEL DIAS.

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas supra de Waldeck Duarte, José Eduardo de Souza Carvalho, Dr. Flavio Guilherme Vaz de Almeida, Bela Chazaine, Guilherme Carvalho Vidigal, Antonio Carlos Simonsen Nico, Manoel Dias.

Belém, 05 de junho de 1970

Em testemunho H P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO

O Tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos NCr$ 70,00 (Setenta Cruzeiros Novos).

Belém, .. de ..... de 1970

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 5 de junho de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 8 do mesmo, contendo 8 fôlhas de ns. 7162|69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2084|70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de junho de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA MINUANO AGRO-PASTORIL S|A., subscritas e integralizadas em aumento de capital, realizado por incorporação de bens imóveis.

CAPITAL		1.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N| BOLETIM ..		63.300,00
TOTAL	NCr$	64.300,00

Nº de Ordem	Nome completo do Investidor e assinatura	Total NCr$	Nº de Ações
1	WALDECK DUARTE — Brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente na Capital de São Paulo à Rua 7 de Abril, n. 264 — 7º andar, conj. 720|1	63.300,00	63.300

Belém do Pará, 30 de Abril de 1970.

aa) GUILHERME CARVALHO VIDIGAL
Presidente da Assembléia
WALDECK DUARTE
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas supra de Guilherme Carvalho Vidigal e Waldeck Duarte.

Belém, 25 de junho de 1970.

Em testemunho H.P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO — O tabelião

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos NCr$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).

Belém, ... de ..... de 1970.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 5 de junho de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 fôlha de n. 7170, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2085|70. E para cinstar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de junho de 1970

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 2.265 — Dia: 23|06|70)

AGRO PECUÁRIA TAUÁ S|A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta)

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226, 14º andar conjunto 1.411, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade AGRO PECUÁRIA TAUÁ S|A. Tendo sido constatada a existência de número legal e com base no artigo 34 (trinta e quatro) dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente Sr. Hélio Junqueira Meirelles, o que convidou para secretariá-lo o acionista Sr. Oscar Faria Pacheco Borges. Em seguida foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 16 e 17 do mês de abril de 1970 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 03, 04 e 07 do mesmo mês e ano e assim redigido: "AGRO PECUÁRIA TAUÁ S|A" — SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO — CAPITAL AUTORIZADO: ..... NCr$ 7.239.280.00 — CAPITAL SUBSCRITO: ..... NCr$ 1.265.396.00 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1a. CONVOCAÇÃO — Por êste edital estão convocados os senhores acionistas da sociedade AGRO PECUÁRIA TAUÁ S|A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1970 às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, n. 226 14º andar, conjunto 1.411 em Belém, Capital do Estado do Pará a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria: 1. Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969. 2. O que ocorrer. Belém (PA), 01 de abril de ... 1970 — A DIRETORIA". Logo após os acionistas procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sendo reeleitos os senhores Brenno Pacheco Borges e Osório Rezende Junqueira e eleito o sr. Jorge Mario Cezário da Mouta. Para suplentes do mesmo Conselho Fiscal foram eleitos os senhores Francisco Cioffi Júnior, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo; Guilherme dos Reis Diniz, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará e Renato Pacheco Borges, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Pualo. Na mesma oportunidade fixaram os acionistas da Sociedade os honorários da Diretoria em (40) quarenta salários mínimos mensais, a serem distribuidos, entre os membros, de acôrdo com o estabelecido no artigo 30 (trinta) dos Estatutos Sociais. Em seguimento, por unanimidade de votos, foram dados por bons e válidos todos os atos praticados pela antiga Diretoria. Foram fixados, em seguida, os honorários do Conselho Fiscal em Ncr$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por reunião efetuada e em exercício de suas atividades. Por sugestão do acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa, aprovada por todos foi dispensada a leitura dos documentos referentes ao ítem 1

(hum) do edital de Convocação, desde que haviam sido publicados e eram do conhecimento de todos. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas desejasse se manifestar foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio, após o que, reaberta foi a presente ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém (PA), 30 de abril de 1970.

(aa) Oscar Faria Pacheco Borges — Hélio Junqueira Meirelles — Gilberto Junqueira Meirelles — Marcos Ferreira da Rosa — Alcindo Junqueira Meirelles — Paulo Junqueira Meirelles.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belém (PA), 30 de abril de 1970.

Oscar Faria Pacheco Borges
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 1 de junho de 1970
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr$ 10,00 (Dez cruzeiros).

Belém, 1 de junho de 1970.

(a) Ilegível
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 04 do mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 7041|42 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2024/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de junho de 1970.

Diretor OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 2270 — Dia 23|6|70).

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 13o. pavimento, nesta cidade, às 15 horas, do dia 26 de junho de 1970, a fim de deliberarem sôbre:

a) aumento de capital determinado pelo Decreto n. 65268, de 3.10.69 da Presidência da República;
b) alteração dos Estatutos Sociais;
c) o que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1970.

A Diretoria, (aa) Antônio Nicolau Vianna da Costa, José Nicolau Vianna da Costa, José Olavo Rebelo Lamarão.

(Ext. Reg. n. 2358 — Dias — 20 e 23.6.70)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Estão por êste Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede Social, à rua Santo Antonio, n. 270, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — Consolidação dos Estatutos Sociais;
2 — Fixação da remuneração dos Diretores;
3 — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 15 de junho de 1970.

Armando Rodrigues Carneiro
Camilo Sá e Souza Pôrto de Oliveira
Alexandrino Gonçalves Moreira
Pedro Paulo de Assumpção
Diretores

(Ext. Reg. n. 2395 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

MADEIRAS GERAIS S.A. — MAGESA

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acionistas de Madeiras Gerais S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se à 16 de junho de 1970, em sua sede social, sita a rua Gaspar Viana, n. 106, às 16 horas, para deliberarem sobre:

a) Eleição para cargo vago na Diretoria.

Belém, 8 de junho de 1970

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 2255 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. —M.F. n. 04.936.217|001

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Convocamos os acionistas da PRIMAR S.A. Produtos Industrializados do Mar, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 1970, às 15:00 horas, no escritório da sede social, sito à rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício F. Chamié, sala 1407, nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

1) Matéria aprovada pela Assembléia Especial dos Acionistas titulares de ações preferenciais classe "A";
2) Alteração dos Estatutos Sociais;
3) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Belém, 12 de junho de ... 1970.

Leslie Arthur Ide
Diretor-Presidente

(T. n. 16234 Reg. n. 2354 — Dias 20, 23 e 25—6—970)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. —M.F. n. 04.936.217|001

Assembléia Especial dos Acionistas Preferenciais de classe "A"

Edital de Convocação

Convocamos os acionistas titulares de ações Preferenciais classe "A", da PRIMAR S.A. Produtos Industrializados do Mar, a se reunirem em Assembléia Especial, nos têrmos do artigo 106 da Lei das Sociedades por Ações, a realizar-se no próximo dia 29 de junho de 1970, às 10:00 horas, no escritório da sede social, sito à rua 15 de Novembro, n. 226, Edifício F. Chamié, sala 1.407 nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração nas preferências das ações de classe "A";
2) Outros assuntos.

Belém, 12 de junho de ... 1970.

Leslie Arthur Ide
Diretor-Presidente

(T. n. 16234 Reg. n. 2353 – Dias 20, 23 e 25—6—970)

A ELETRORÁDIO S.A.

C.G.C. 04912861

Assembléia Geral Extraordinária

—Convocação—

Pela presente convidamos os Senhores Acionistas da A Eletrorádio S.A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de junho corrente, às 8 (oito) horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 273, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a Liquidação da Sociedade, Eleição do Liquidante e dos Membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação e demais atos consequentes.

Belém-Pará, 16 de junho de 1970.

Firmino Ferreira de Mattos
Diretor

José Maria de Oliveira Andrade
Diretor

(Ext. Reg. n. 2345 — Dias 20, 23 e 24—6—970)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL Com 50% de Abatimento Para Funcionários Públicos Estaduais.

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX BELÉM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1970 NUM. 7.175

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

3.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de 2.ª Praça, com prazo de dez (10) dias

O doutor José Lancry, Suplente de Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia dez (10) de julho de mil novecentos e setenta (1970), às catorze horas e quarenta minutos (14:40 hs.), na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lanço, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Rodrigues Silva Duarte contra Ocir Proença, processo n. 3.ª .... JCJ-766/69, e que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 (uma) Bitoneira elétrica com capacidade para 250 lts., marca Montana, com motor elétrico, no estado, avaliada em hum mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00);

1 (uma) Máquina elétrica de balancim, de ferro, para montagem de ferragens, n. 3, em perfeito estado, avaliada em trezentos cruzeiros ..... (Cr$ 300,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lanço com o sinal de vinte por cento do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 10 de junho de 1970.
Eu, Elza O. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografei.
E eu, Maria das Mercês Pereira Chefe da Secretaria, subscrevi.

José Lancry
Suplente de Juiz do Trabalho, na Presidência da 3.ª JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 10.172)

Edital de 1.ª Praça, com prazo de vinte (20) dias.

O doutor José Lancry, Suplente de Juiz do Trabalho, em exercício na Presidência da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, no dia três (3) de agôsto de mil novecentos e setenta (1970), às quatorze horas e quinze minutos (14:15 hs.), na sede da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lanço acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Paulo Pinheiro Carvalho contra Fábrica de Vassouras Luso Brasileira, processo n. 3.ª JCJ-59/70, e que é o seguinte, com a respectiva avaliação:

1 (uma) Balança decimal marca "Filizola", número .... 281514, com capacidade para 500 quilos de carga, semi-nova, avaliada em setenta cruzeiros (Cr$ 70,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lanço com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 10 de junho de 1970.
Eu, Elza O. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografei.
E eu, Maria das Mercês Pereira Chefe da Secretaria, subscrevi.

José Lancry
Suplente de Juiz do Trabalho, na Presidência da 3.ª JCJ de Belém

---

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 76 — DE 1.º DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que ficou deliberado em sessão de 1.º de junho do corrente ano,

RESOLVE

Autorizar a ida ao Rio de Janeiro e Brasília, pelo prazo de 10 (dez) dias, a objeto de serviço, ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente dêste Egrégio Tribunal, a partir de 8 do corrente mês.

Cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva
Vice-Presidente do TRT da 8.ª Região:

(G. — Reg. n. 9690)

PORTARIA N. 77 — DE 1.º DE JUNHO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 1.º de junho do corrente ano, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente dêste Tribunal Regional, ao Rio de Janeiro e Brasília, a objeto de serviço, pelo

prazo de 10 (dez) dias, a partir de 8 do corrente mês;

RESOLVE

Conceder ao Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente dêste Egrégio Tribunal, 10 (dez) diárias com valor unitário de Cr$ 173,59 (cento e setenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos) e passagem aérea Belém-Rio-Brasília-Belém.

Cumpra-se e publique-se.

José Marques Soares da Silva

Vice-Presidente do TRT da 8.ª Região.

(G. — Reg. n. 9691)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CIVEL

Edital de Citação de Lourival Humberto Pinheiro, com o prazo de 40 dias. NA FORMA ABAIXO

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita Lourival Humberto Pinheiro, brasileiro, desquitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quarenta (40) dias, para responder aos termos da ação de Requerimento de ALVARÁ, que se processa neste Juizo, movida por Nélia Lúcia da Fonseca Pinheiro, brasileira, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Petição. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Capital. Nélia Lúcia da Fonseca Pinheiro, brasileira, desquitada, prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, por seu advogado, ao fim assinado, "ut", instrumento de procuração anexo, vem mui respeitosamente, solicitar se digne V. Exa. mandar citar, por edital Lourival Humberto Pinheiro, brasileiro, desquitado, em virtude da residência e domicílio do mesmo ser em lugar incerto e não sabido, pelos seguintes motivos: — A Suplicante era casada com o suplicado, tendo desquitado-se em 1966, conforme traslado dos autos de desquite, apensa, homologado por sentença do Juiz da Primeira Vara da Família do fôro do Estado da Guanabara. Todavia, verificou-se um lapso no processamento ou seja foi omitida a separação dos bens do casal. Agora, ocorre que a suplicante, desejando vender um terreno situado à Avenida Roberto Camelier, n. 846, antigos ns. 418 e 420, de sua propriedade, havida por herança de seu pai José Batista da Fonseca, consoante certidão de inventário junto, está pelo motivo exposto, impossibilitada. Portanto, com fundamento no artigo 177, inciso I, art. 178, inciso III, do Código de Processo Civil, vem, com a devida vênia, recorrer os bons ofícios de V. Exa., no sentido de mandar que seja publicado Edital, em jornal de maior circulação desta capital para citar o suplicado depois do que, não havendo contestação, dentro do prazo da Lei, seja expedido um Alvará, para liberação da venda e o devido traspasse. Protesta por todos os meios de provas em direito permitido e se fizerem necessários. Dá-se à causa, para os efeitos fiscais, o valor de NCr$ .... 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos). Têrmos em que, D. A., com os documentos juntos, espera que lhe seja dado Deferimento. Belém, 6 de abril de 1970. pp. Edgar Lassance Cunha. Despacho: — "Publique-se Edital, pelo prazo de quarenta (40) dias, na forma como pediu a requerente. Belém, 15.4.1970. (a) Stélio Bruno de Menezes". — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, a) Ilegível escrevente juramentado, no impedimento ocasional da escrivã, êste datilografei e subscrevo.

(a) **Stélio Bruno de Menezes**
Juiz da 2a. Vara

(T. n. 16.215 Reg. n. 2268 — Dia 23—6—970)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ

Edital de Citação

A doutora Maria Nauar Chaves, Juiza de Direito desta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo presente cita na forma da lei de acôrdo com o requerimento que lhe foi apresentado pelo BANCO DO BRASIL S.A., cujo inteiro teôr é o seguinte: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Marabá. O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade anônima, com sede na Capital Federal e Agência nesta Praça, por seu procurador abaixo assinado, inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão e do Pará, sob o n. 273, expõe e requer o seguinte: O Suplicante em 14 de abril de 1969, moveu perante êsse Juízo, contra TUFI GABY e ANTONIA BASTOS GABY, brasileiros, casados residentes nesta cidade, uma ação de Execussão de Penhor (Cartório do 1.º Ofício). Requerido o sequestro foi o mesmo deferido por V. Exa. Não sendo entretanto encontrado o objeto do penhor (Castanha do Pará). Em 1.º de Outubro do mesmo ano, às fls. 53 e 56, os Suplicados foram condenados ao pagamento do que fôsse apurado na execução, juros de mora, custas e a pena convencional de 10%. Transitada em julgado a sentença, o Suplicante peticionou em 19.1.1970, para que o Contador do Juízo fizesse o cálculo para o liquidação. No caso presente, estando os suplicados sob o regime de concordata preventiva a verificação do quantum é necessária para que possa o Suplicante habilitar-se na Concordata, já que executada a garantia real nada foi encontrar digo encontrada. Ocorre que é público e notório na cidade que os suplicados estão fazendo uma transação com os seus credores, quirografários, entregando-lhes todos os seus bens, o que iria prejudicar os direitos do Suplicado. Facultado é, aos que queriam prover à ressalva de direitos, manifestar a sua intenção mediante protesto judicial, na forma do art. 720 do Código de Processo Civil. É de interêsse do Suplicante que não se faça qualquer transação sem que o Suplicante tenha habilitado o seu crédito, por cuja demora não é o sup. digo não é o culpado, da quantia que se aproxima a NCr$ 200.000,00, pois qualquer acôrdo prejudicaria de maneira irrecuperável o crédito do executado. Assim exposto, pede a V. Exa. que se digne mandar notificar os Suplicados TUFI GABY e sua mulher ANTONIA BASTOS GABY, bem como os que porventura estejam tomando parte na transação, do protesto que ora faz o suplicante. Pede, outrossim, a notificação por meio de editais publicados na forma da lei, de terceiros, para conhecimento da intenção do requerente. Pede, afinal, que, feitas as notificações, sejam os autos entregues ao Suplicante, de acôrdo com o que dispõe o art. 923 do Código de Processo Civil, independentemente de traslado. Pede deferimento. Marabá, Pará, 14 de Março de 1970. — (a.) PP. Dalton Cordeiro Lima. DESPACHO. D. A. como requer. Expeçam-se os Mandados Competentes, na forma e exigência legais. Marabá, Pa., 17-3-70. — (a.) Maria Nauar Chaves — Juiza de Direito. — E, para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente edital publicado nos lugares público do costume, inclusive na Imprensa Oficial do Estado para todos os fins de direito. Eu, (Antonio de Araujo Santos) escrivão judicial, de ordem da MMa. Juiza, subscrevo e assino.

Marabá, Pará, em 04 de Junho de 1970.

(a.) ANTONIO DE ARAUJO SANTIS, Escrivão Judicial.

(Ext. — Dia 23-6-70 — Reg. n. 2332).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 25 de junho corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos: Apelação Cível "ex-offício" — Obidos — Apelante — A Dra. Juiza de Direito da Comarca — Apelados — Zenilda Ribeiro de Aquino e Antonio Paulo Paz de Aquino (Emmanuel Simões Rodrigues) — Relator — Des. Antonio Koury.

Agravo — Capital — Agravante — Ofir Farah Sadala (Ad. Dr. Willibald Bibas) — Agravada — Maria de Lourdes Gomes Sadala (Ad. Dr. Donato Cardoso de Souza) Relator — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de junho de 1970.

AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista
(G. Reg. n. 10.526)

JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DA COMARCA DA CAPITAL
4a. PRETORIA
—EDITAL—

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que êste lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, braçal, de 19 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem São Luiz, n. 33, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 10 de junho vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de junho de 1970.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa. Escrivã.

A Pretora.
Dra. Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 10.579)

—EDITAL—

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que êste lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: Cilas de Oliveira Lima, paraense, casado, com 29 anos de idade, motorista, residente e domiciliado à Trav. Itororó, n. 1.616, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça à esta Pretoria, no dia 10 de julho vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 1970.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa. Escrivã.

A Pretora.
Dra. Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 10.580)

—EDITAL—

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal, etc.

FAZ SABER aos que êste lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Borges dos Santos, brasileiro, solteiro, menor de 19 anos de idade, cobrador, residente nesta Cidade à Passagem França Chaves, n. 334, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 2 de julho vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 17 de junho de ... 1970.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa. Escrivã.

A Pretora.
Dra. Nanette Guimarães Vieira
4a. Pretora Criminal
(G. Reg. n. 10.581)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

2a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

— E D I T A L —

Ref. Proc. nº 2200

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal da Secção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que, pelo mesmo Cita: H. A. Nobre, residente (domiciliado) à Travessa Campos Sales, número 183, com o prazo de trinta (30) dias, para reponder aos têrmos da Ação de Executivo Fiscal que se processa nêste Juízo, movida pela União Federal, nos têrmos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 10.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. A. Nobre (domiciliado) (estabelecido) à Trav. Campos Sales, nº 183, da quantia de Quatrocentos e catorze cruzeiros novos e quatro centavos ..... (NCr$ 414,04) conforme Certidão de Dívida anexa, de nº T. D. 26|69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nêste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 869, de 17.11.38, requer a postulante se digne V. Exa., ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; ... 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964 art. 21 e parágrafos; ... 4155, de 62, art. 6o., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos têrmos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos têrmos da Lei. Recaindo a penhora sôbre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Têrmos em que pede deferimento. Belém, 24 de novembro de 1969 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, "DESPACHO: — "A. Cite-se. Belém, Pa., 10.12.69 (a) A. Santiago — Juiz Federal". Requerimento do Ministério Público: — "A Exequente requer a citação do Executado através de Editais. Belém, 6.5.70. (a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República".

DESPACHO: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, .. 06.05.70. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de maio do ano (G. — Reg. n. 2135 — Dias .. de mil novecentos e setenta. Eu, Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferí.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
27|5 11, 13, 20 e 27.6.970)